



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/02/2021

Jornal AMP

Página 322

Edição 2194

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4314/2021

Data 03/02/2021

Súmula. Concede aumento de jornada a Professores Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	Função	Local
2315-9/1	Celia dos Santos Lembeck	Professora	Escola M. Carlos Gomes
638-6/1	Adriana Bueno Schutz	Professora	CMEI - ANAJU
582-7/1	Andreia de Carvalho Guerrero	Professora	CMEI - ANAJU
559-2/1	Marli Fornari Koskoski	Professora	CMEI - ANAJU
619-0/1	Camila Cassia Scopel	Professora	CMEI - ANAJU
367-0\1	Derica Gomes da Silva	Professora	Escola Mun. de Salgado Filho
5015-6\1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	Professora	CMEI- Sonho de Criança
2382-5\3	Eliane Aparecida Martrendal Ferrari	Professora	CMEI - ANAJU
386-7\1	Emerson Cseminski Schardosim	Professor	CMEI - ANAJU
365-4\1	Karin Cristina Brandini Fongaro	Professora	CMEI- Sonho de Criança
23748-5\1	Leila Alves da Silva	Professora	Escola Mun. João Mello de Moraes
23750.7\1	Luciane Bertoldo Forte	Professora	CMEI- Sonho de Criança
2310-8/1	Meri Oenning	Professora	Escola Mun. Salgado Filho
2586-0\1	Marines Delabeta	Professora	Escola Mun.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			Angelina Segalla Dezan
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Professora	Escola Mun. João Mello de Moraes
2296-9/1	Marivete Lourdes Chiquin Barcelos	Professora	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
517-7\1	Nalva Angela Bilatto	Professora	Escola Mun. João Mello de Moraes
546-0\1	Olinda Domingos	Professora	CMEI - ANAJU
389-1/1	Roberta Bonamigo	Professora	CMEI- Sonho de Criança
2684-0\2	Velunia Regina Gado da Silva	Professora	Escola Mun. Carlos Gomes

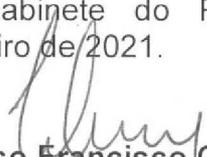
Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada será suspenso durante o período de recesso escolar, de 12/07/2021, a 21/07 2021.

Art. 4º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal